

DECRETO Nº. 120/2008

Reajusta a Unidade Padrão Fiscal.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA, Prefeito municipal de Barra do Bugres, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a necessidade de atualização da Unidade Padrão Fiscal do Município.

Considerando ao disposto no artigo 323 da Lei Municipal nº. 1.400/2002, que dispõe sobre o Código Tributário Municipal.

D/E/C/R/E/T/A:

Art. 1º - Fica reajustado em 6.16% (IPC- FIPE), (seis inteiros e dezesseis décimos por cento) a UPF - Unidade Padrão Fiscal do Município de Barra de Bugres, passando a vigorar em R\$ 71.14 (setenta e um reais e quatorze centavos) para o exercício financeiro de 2009.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barra do Bugres - MT, 31 de dezembro de 2008.

ANICETO DE CAMPOS MIRANDA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta Secretaria na data supra

JOÃO NESTOR DE GOIS ALVES
Sec. Mun. de Adm. e Finanças